DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2

Auto de Imposição de Penalidade 2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2015.01.09 16:34:17 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Auto de Imposição de Penalidade

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1503

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 0002/15-PB Data de Protocolo: 06/01/2015

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: JOAQUIM LEÃO DE OLIVEIRA

RG:

Endereço: AV. BRASÍLIA - S/N - QD"2" - LT "1" - JARDIM SANTA FRANCISCA

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: JOAQUIM LEÃO DE OLIVEIRA CPF: 136.604.388 - 00

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O DIRETOR dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA JOAQUIM LEÃO DE OLIVEIRA, QUE LHE É CONCEDIDOO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1503 SÉRIE AIP,DE 06/01/2015 POR INFRAÇÃO

AO ARTº 6º e 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, COM REDAÇÃO NO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº 4.360 DE 25/08/2014,

CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002/15-PB,INICIADO EM 06/01/2015.

O INTERESSADO NÃO FOI ENCONTRADO PARA DAR CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DEVIDO A ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO

PEREIRA BARRETO, Quarta - feira, 07 de janeiro de 2015.

Código Localizador: I3BWIVL2

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1504

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 0003/15-PB Data de Protocolo: 06/01/2015

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: JOAQUIM LEÃO DE OLIVEIRA

RG:

Endereço: AV. BRASÍLIA - S/N - QD"2" - LT "2" - JARDIM SANTA FRANCISCA

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: JOAQUIM LEÃO DE OLIVEIRA CPF: 136.604.388 - 00

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA JOAQUIM LEÃO DE OLIVEIRA, QUE LHE É CONCEDIDOO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1504 SÉRIE AIP,DE 06/01/2015 POR INFRAÇÃO

AO ARTº 6º e 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, COM REDAÇÃO NO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº 4.360 DE 25/08/2014,

CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003/15-PB,INICIADO EM 06/01/2015.

O INTERESSADO NÃO FOI ENCONTRADO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PARA DAR CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DEVIDO A INDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO.

PEREIRA BARRETO, Quarta - feira, 07 de janeiro de 2015.

Código Localizador: ALW/O3XH

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1150

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 0001/15-PB Data de Protocolo: 06/01/2015

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: LUIS SUGAHARA

RG: 17.646.639

Endereço: RUA CONS. RUI BARBOSA - Nº 2155 - QD "A" - LT P/66 - CHÁCARA A

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: LUIS SUGAHARA CPF: 067.403.428 - 73

Resp. Técnico: RG: 17.646.639

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O DIRETOR dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA LUIS SUGAHARA, QUE LHE É CONCEDIDOO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1150 SÉRIE AIP,DE 06/01/2015 POR INFRAÇÃO

AO ARTº 6º e 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, COM REDAÇÃO NO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº 4.360 DE 25/08/2014,

CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001/15-PB,INICIADO EM 06/01/2015.

O INTERESSADO NÃO FOI ENCONTRADO PARA DAR CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DEVIDO A ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO.

PEREIRA BARRETO, Quarta - feira, 07 de janeiro de 2015.

Código Localizador: BY/MQ7VQ

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1505

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 0004/15-PB Data de Protocolo: 07/01/2015

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: VINICIO RANIERI

RG:

Endereço: RUA FAUZI KASSIM - SN - SEDE - QD "H90" - LT P/L 08A

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: VINICIO RANIERI CPF: 000.102.218 - 00

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O DIRETOR dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA VINICIO RANIERI, QUE LHE É CONCEDIDOO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1505 SÉRIE AIP,DE 07/01/2015 POR INFRAÇÃO

AO ARTº 6º e 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, COM REDAÇÃO NO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº 4.360 DE 25/08/2014,

CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004/15-PB,INICIADO EM 07/01/2015.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

O INTERESSADO NÃO FOI ENCONTRADO PARA DAR CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR NÃO RESIDIR NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO.

PEREIRA BARRETO, Quarta - feira, 07 de janeiro de 2015.

Código Localizador: VTRHPVJE

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1506

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 0005/15-PB Data de Protocolo: 07/01/2015

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: VINICIO RANIERI

RG:

Endereço: RUA FAUZI KASSIM - SN - SEDE - QD “90” - LT P/L 7-8-B

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: VINICIO RANIERI CPF: 000.102.218 - 00

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O DIRETOR dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA VINICIO RANIERI, QUE LHE É CONCEDIDOO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1506 SÉRIE AIP,DE 07/01/2015 POR INFRAÇÃO

AO ARTº 6º e 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, COM REDAÇÃO NO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº 4.360 DE 25/08/2014,

CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005/15-PB,INICIADO EM 07/01/2015.

O INTERESSADO NÃO FOI ENCONTRADO PARA DAR CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR NÃO RESIDIR NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO.

PEREIRA BARRETO, Quarta - feira, 07 de janeiro de 2015.

Código Localizador: VN1ANO6M

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1508

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 0006/15-PB Data de Protocolo: 07/01/2015

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: VINICIO RANIERI

RG:

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II - SEDE - QD “90” - LT P/L 7-8-D

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: VINICIO RANIERI CPF: 000.102.218 - 00

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O DIRETOR dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA VINICIO RANIERI, QUE LHE É CONCEDIDOO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1508 SÉRIE AIP,DE 07/01/2015 POR INFRAÇÃO

AO ARTº 6º e 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, COM REDAÇÃO NO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº 4.360 DE 25/08/2014,

CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006/15-PB,INICIADO EM

07/01/2015.

O INTERESSADO NÃO FOI ENCONTRADO PARA DAR CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR NÃO RESIDE NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO.

PEREIRA BARRETO, Quarta - feira, 07 de janeiro de 2015.

Código Localizador: DB7MF1QJ